



**LEI MUNICIPAL Nº 1.888/2022**

**AUTORIZA ABERTURA DE  
CRÉDITOS SUPLEMENTARES E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no percentual de mais 10% (dez por cento) sobre o montante da despesa fixada na Lei Orçamentária do corrente exercício, destinado a atender despesas de natureza continuada.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura de crédito suplementar, decorrerão de resultados e saldos de dotações orçamentária na forma do que dispõe o art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 16 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
Prefeita